



Publicado no Diário da Justiça  
Em 26 de 11 de 1992

*Silveira*

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça

**RESOLUÇÃO N° 20-A/92**

**DISPÕE SOBRE A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Na sessão de que trata o art. 23, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, será eleito o Diretor da Escola Superior da Magistratura, para um mandato de dois anos.

**Parágrafo Único** - O Diretor da Escola Superior da Magistratura não perceberá qualquer remuneração pelo exercício do encargo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de novembro de 1992.

*[Large handwritten signature]*  
Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES

P R E S I D E N T E